



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Projeto de Lei nº 034/2021,

Divinópolis do Tocantins-TO, de 17 de Novembro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO NO SETOR
CANAÃ, DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins aprovou, e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de 01 (um) terreno urbano localizado no Setor Vila Canaã na Rua José Aires, lote remanescente da quadra 12, Loteamento Setor Canaã, de Divinópolis do Tocantins.

II- Lote com 405,00m², com os seguinte limites de confrontações: Frente- 15,00mt com a Rua José Aires, FUNDOS – 12,00mts, limitando com a Rua 11; Lado direito 30,00mt, LIMITANDO com a RUA 11, E DO Lado esquerdo 30,00mt, situado no Setor Vila Canaã.

Artigo 2º - O terreno urbano referenciado no artigo 1º. Desta Lei será doado a CELSO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, religioso, portador da carteira de Identidade RG: nº 1.351.191 SSP/TO, e inscrito no CPF nº165.092.001-63, residente e domiciliado no município de Divinópolis do Tocantins-TO.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins-TO, aos 17 dias do mês de Novembro de 2021.

Aprovado em
19/11/2021
[Assinatura]

[Assinatura]
Flavio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

Recebi em
18/11/2021
[Assinatura]
Railza M. Dias Costa

CONTRATO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e a seguir qualificados como **DOADOR (A): JOÃO ANDRE DE FREITAS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade **RG nº 263.773 JSP/ TO** e inscrita no **CPF: 111.781.916-72**, residente e domiciliado no município de **Divinópolis do Tocantins -TO**.

BENEFICIARIO(A): CELSO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, religioso, portador da carteira de identidade **RG: nº 1.351.191 SSP/TO**, e **inscrito no CPF nº 165.092.001-63** e residente e domiciliado no município de Divinópolis do Tocantins-TO.

Tem entre si o presente compromisso de doação de Imóvel urbano, que se regerá pelas cláusulas e condições, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato é constituído **Por um Lote Urbano Lote NO SETOR Vila Canaã na Rua Jose Aires**, com os seguintes limites, **frente, 15,00mt, com a Rua José Aires, Fundo 12,00mt, limitando com a Rua 11, Lado direito 15,00mt, limitando com a rua 11, e do Lado esquerdo 30,00mt, situado no Setor Vila Canaã**, neste município de Divinópolis do Tocantins-TO

CLAUSULA SEGUNDA: pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **DOADOR** tem ajudado e doado conforme promete ao **BENEFICIARIO**, este imóvel acima descrito e caracterizado;

CLAUSULA TERCEIRA: O **DOADOR** entrega o Imóvel ao **BENEFICIÁRIO** totalmente desocupado, posse mansa e pacificada imediatamente, podendo o **BENEFICIÁRIO** a parti desta data, executar qualquer benfeitoria no Imóvel que achar conveniente, respeitando sempre a legislação municipal, no entanto se houver rescisão contratual por parte do **BENEFICIÁRIO**. Ficarão incorporadas ao Imóvel as benfeitorias realizadas no mesmo, sem ônus ao **DOADOR**.

CLAUSULA QUARTA: Este contrato substitui e anula qualquer outro celebrado entre os contratantes acima nomeados e terceiros, bem como anula qualquer outro em nome de quem ser que seja, a qual tenha por objetivo a venda ou doação e/ou transferências dos bens descritos no presente contrato.

CLAUSULA QUINTA: Este contrato obriga herdeiros e sucessores, ao seu cabal comprimento, dando – se por um bom, firme e valioso no caso de falecimento de qualquer das partes, especialmente a quitação do preço pactual que seja oferecido pelo doador ou sucessores e a consequência dos direitos hereditários pelos beneficiário.

CLAUSULA SEXTA: A escritura definitiva será outorgada ao beneficiário após o registro deste documento/contrato, o doador devera apresentar as certidões necessárias para escriturar e registro e as despesas da escritura e registro correrão por conta exclusivas do beneficiário.

Celso

CLAUSULA SETIMA: Este contrato é irrevogável para ambas as partes, devendo ser cumpridas por si e seus herdeiros.

CLAUSULA OITAVA: Fica desde já eleito o fórum da comarca de Paraíso do Tocantins – To, com renúncia expressa a quaisquer dúvidas ou pendência que direta ou indiretamente decorrem desde contrato, bem como para sua eventual execução.

E, por estarem de acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, os contratantes assinam o presente em 02 (duas) vias de teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Divinópolis do Tocantins – To, 29 de OUTUBRO de 2019.

JOÃO ANDRE DE FREITAS

CPF: 111.781.916-72

DOADOR (A)

ASS: _____

CELSO JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF: 165.092.001-63

BENEFICIÁRIO(A)

ASS: _____

TESTEMUNHAS: Arago de: João Andre de Freitas.

1) - Marisa Ferreira dos Santos

CPF: 779.130.191-15, RG: 266.441-558/15110

2) - _____

CPF: _____

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, REGISTRO DE IMÓVEIS
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
Av. JOÃO GUALBERTO N° 887- CENTRO- DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
FONE: (63) 3531-1156 E-mail: CRIDIVINOPOLISTOGGLOBO.COM

Nº SELO(S): 128983AAA075206-PIE
CONSULTE EM: [HTTPS://CISE.TTO.JUS.BR/Cise/qr](https://CISE.TTO.JUS.BR/Cise/qr)
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE:
CELSON JOSE DE OLIVEIRA, DOU FE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, 19/11/2019
EMOL: R\$2,50 TEI: R\$0,70 FUNC: R\$0,50 ISS: R\$0,13 TOTAL: R\$3,83

Elizângela Pires da Silva
ELIZÂNGELA PIRES DA SILVA - ESCRIVENTE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, REGISTRO DE IMÓVEIS
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
Av. JOÃO GUALBERTO N° 887- CENTRO- DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
FONE: (63) 3531-1156 E-mail: CRIDIVINOPOLISTOGGLOBO.COM

Nº SELO(S): 128983AAA075207-EDC
CONSULTE EM: [HTTPS://CISE.TTO.JUS.BR/Cise/qr](https://CISE.TTO.JUS.BR/Cise/qr)
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE:
MARISA FERREIRA DOS SANTOS, DOU FE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, 19/11/2019
EMOL: R\$2,50 TEI: R\$0,70 FUNC: R\$0,50 ISS: R\$0,13 TOTAL: R\$3,83

Elizângela Pires da Silva
ELIZÂNGELA PIRES DA SILVA - ESCRIVENTE



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

263.773

DATA DE EMISSÃO: 24/02/1998

JOAO ANDRE DE FREITAS

FILIAÇÃO: JOSE Vieira de Freitas
Ortizinda Maria de Freitas

PATOS DE MINAS-MG

06/06/1973

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM: C.C. FL5.89-V LV.11 EXPEDIDA EM

PATOS DE MINAS-MG 04-12-73

OPF

PALMAS-TO

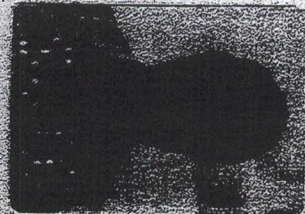
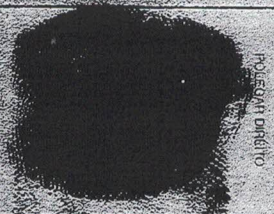
Equivalência

AVISO DO DIRETOR
DE PATOS DE MINAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



ROSELIANO DÍLIO

João André de Freitas

CONTROLE DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE

152.000.000.000



Telso José de Oliveira

RG. 1.351.191

GPF: 165.092.001-63

L30

*K6
12*

*F
15*

L120

785.669.671-00

930

ERICE 12.90

647.043.411

72

989497819

*Do Agas
di lote*

*P. le
scuti*



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 0039/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

COMISSÕES: Constituição e Justiça e Finança e Orçamento

Projeto de Lei Executivo nº 0034/2021, 17 de Novembro de 2021.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO NO SETOR CANAÃ, DE DIVINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, está sendo submetido à análise da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins, visando cumprir o devido processo legislativo.

O Projeto em análise estabelece que:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de 01 (um) terreno urbano localizado no Setor Canaã na Rua José Aires, lote remanescente da quadra 12, Loteamento Setor Canaã, de Divinópolis do Tocantins.

I - Lote com 405,00m², com os seguintes limites de confrontações: Frente - 15,00ms, com a Rua José Aires, FUNDOS - 12,00mts, limitando com a Rua 11; Lado direito 30,00mt, LIMITANDO com a Rua 11, E DO lado esquerdo 30,00mt, situado no Setor Vila Canaã.

Art. 2º O terreno urbano referenciado no artigo 1º desta Lei será doado a CELSON JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, religioso, portador da carteira de Identidade RG: nº. 1.351.191 SSP/TO, e inscrito no CPF nº. 165.092.001-63, residente e domiciliado no município de Divinópolis do Tocantins - TO.

FUNDAMENTAÇÃO:

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal proposição preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 30, inciso I, da Constituição Federal, vejamos:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

As Comissões estudaram e analisaram o referido Projeto de Lei e não encontrando nenhum vício de inconstitucionalidade resolveram **emitir parecer favorável.**

Aprovado em
15/12/2021
[Assinatura]

Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 0039/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

COMISSÕES: Constituição e Justiça e Finança e Orçamento

Projeto de Lei Executivo nº 0034/2021, 17 de Novembro de 2021.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

VOTO:

As Comissões votam favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei.

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ozias Teles dos Santos

Presidente

Viviane Martins de Abreu Custodio

Relatora

Laura Dinalmy Vieira de Abreu

Vogal

COMISSÃO: FINANÇA E ORÇAMENTO

Luiz Aires Marinho

Presidente

Igor Carvalho dos Santos

Relator

Rivaldo Barbosa de Souza

Vogal

Aprovado em

15/12/2021

